

LEI MUNICIPAL Nº. 980/97

Súmula: Dispõe sobre revogação das Leis Municipais nº. 557/83, 582/84, 749/91, 760/92, 793/92, 799/92, 496/79, 767/92 e da outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Elidio Zimermam de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as seguintes Leis Municipais: 557/83 a qual concedia pensão a Terezinha de Andrade Gomes; 582/84 a qual concedia pensão a Sebastião Roseno dos Santos; 749/91 a qual concedia pensão a Valmir Cardoso dos Santos; 760/92 a qual concedia pensão a Liria Maria Moratto; 793/92 a qual concedia pensão o João Maria Leandro da Cruz; 496/79 revoga-se a pensão de Jose da Luz Viana ficando em vigor a de Jose Carlos da Fonseca; e a 767/92 revoga-se a pensão de Inês de Terezinha de Lima, ficando em vigor a de Indiamara Alves Ribeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 1997.

Elidio Zimermam de Moraes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Novo Horizonte, dia 31 de janeiro de 1997, pagina 09.